PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 09/10/87
POR Unanimidade
Alcio Pagliotto

APROVADO EM 19/10/87
POR Unanimidade

APROVADO EM 27/10/87
POR Unanimidade

118

ANTEPROJETO DE LEI Nº 217/87

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Almoxarifado da AMUSEP (Autarquia Municipal de Serviços Públicos), na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de JOÃO JOSÉ POZO, o Almoxarifado da AMUSEP (Autarquia Municipal de Serviços Públicos), deste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2